

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Grupo Acadêmico-Administrativo

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00068394/2025-42

Memorando Circular Cesu nº 30/2025

Assunto: Instrução Cesu n. 07/2025, que dispõe sobre procedimentos e critérios para a alteração de carga horária de docente, em atendimento à Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, à Deliberação Ceeteps n. 67, de 17-12-2020 e à Portaria Cesu n. 6, de 22-11-2023.

Senhor(a) Diretor(a),

Esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu, no uso de suas atribuições, comunica que a Instrução Cesu n. 07/2025, que dispõe sobre procedimentos e critérios para a alteração de carga horária de docente, em atendimento à Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, à Deliberação Ceeteps n. 67, de 17-12-2020 e à Portaria Cesu n. 6, de 22-11-2023, contendo anexos, está disponível para consulta de todos na página virtual desta Coordenadoria Técnica (<https://cesu.cps.sp.gov.br>).

Orientamos que socializem este link <https://cesu.cps.sp.gov.br/diretrizes-para-alteracao-de-carga-horaria-docente-concurso-publico-pss/> com os docentes das Unidades de Ensino que são gestores. A apreciação de todos será de importante valia para que as diretrizes expostas sejam respeitadas de forma uníssona.

Por oportuno, destacamos que:

- a Instrução Cesu n. 07/2025 entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Cesu n. 02/2025 e outras disposições em sentido contrário;
- considerando a necessidade de minimizar a falta momentânea de docentes, fica autorizada a ministração de aulas em caráter excepcional, acima das 200 horas mensais, devendo as Unidades de Ensino seguirem as orientações e procedimentos dispostos na Instrução Cesu n. 07/2025, bem como Memorando Circular n. 31/2025, que versa sobre a solicitação de pagamento à ser encaminhado via Processo Sei! para esta Coordenadoria Técnica;
- o Anexo IV foi atualizado, contemplando notadamente majoração de pontuação para participação(ões) em órgãos colegiados e comissões;
- conforme disposto na Instrução Cesu n. 07/2025, editais sobre o certame poderão ser publicados a qualquer tempo, excetuando-se o período de férias dos docentes e o período de recesso escolar;
- conforme disposto na Instrução Cesu n. 07/2025, a publicação dos editais expedidos pelas Unidades de Ensino se dará exclusivamente no site da Unidade do Ensino Superior de Graduação

– Cesu, segundo diretrizes expedidas.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Robson dos Santos
Coordenador Técnico
Unidade do Ensino Superior de Graduação — Cesu



Documento assinado eletronicamente por **Robson dos Santos, Coordenador Técnico**, em 14/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067141514** e o código CRC **CEC16D20**.